INDICAÇÃO Nº 1098/2025

Indica ao Diretor-Superintendente do FOZTRANS a instalação de redutor de velocidade eficaz na Rua Major Acylino de Castro, especialmente em frente ao Centro de Educação Infantil Crescer.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Senhor Diretor-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a instalação de redutor de velocidade eficaz na Rua Major Acylino de Castro, especialmente em frente ao Centro de Educação Infantil Crescer.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição decorre de reiteradas manifestações da comunidade local, sobretudo de pais de alunos e moradores da região, que relatam a inexistência de segurança viária adequada naquele logradouro, o qual interliga duas importantes vias da cidade: a Avenida das Cataratas e a Rua Felipe Wandscheer.

Embora exista sinalização horizontal de faixa de pedestres em frente à escola, a mesma tem se mostrado ineficaz diante do comportamento recorrente de condutores que desrespeitam as normas de trânsito, transitando em alta velocidade, inclusive com tráfego frequente de veículos de grande porte. Tal situação representa risco concreto à integridade física e à vida de crianças, pais, docentes e pedestres em geral, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

A solicitação anterior para instalação de lombada elevada foi indeferida pelo Foztrans, sob alegação de que o local não dispõe de calçadas padronizadas, condição exigida para a implementação desse tipo de dispositivo. Entretanto, permanece evidente a necessidade de uma intervenção eficaz. Por isso, sugere-se, como medida alternativa,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BD6C-6CD8-30C2-7C73 e informe o código BD6C-6CD8-30C2-7C73

a instalação de lombada convencional adequada ou outro redutor físico de velocidade compatível, uma vez que a lombada atualmente existente na esquina próxima é insuficiente para o fim a que se propõe.

Ressalte-se que o dever do Poder Público de garantir a segurança viária e a proteção à vida está diretamente ligado aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, moralidade, dignidade da pessoa humana, segurança pública e direito à cidade, previstos nos artigos 1º, 5º, 6º e 37 da Constituição Federal.

A adoção da medida ora indicada não apenas atende ao interesse público e ao clamor social da região, como também cumpre os objetivos fundamentais da República, especialmente no que se refere à promoção do bem de todos e à proteção dos mais vulneráveis, em especial as crianças.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que determine, com a máxima urgência, a realização dos estudos técnicos e operacionais necessários para viabilizar a implantação do redutor de velocidade na forma mais eficaz possível no local mencionado.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

Bosco Foz

Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BD6C-6CD8-30C2-7C73 e informe o código BD6C-6CD8-30C2-7C73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD6C-6CD8-30C2-7C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 08:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BD6C-6CD8-30C2-7C73